



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO I Nº 176

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2010

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	4
Secretaria Municipal da Educação	4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	5
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes	5
Procuradoria Geral do Município	5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

Concede pensão por morte na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º e § 6º do art. 27 e art. 32 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do ex-servidor Agnaldo Pereira da Silva, matrícula nº 13772, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, fixando como proventos percebidos a totalidade da remuneração de contribuição, conforme Despacho/Previpalmas/GP nº 95/2010, constante no Processo nº 1993/2010, aos dependentes abaixo relacionados, sendo os percentuais assim definidos:

I - pensão temporária à filha menor Agda Maria Aparecida da Silva, no percentual de 50% (cinquenta por cento), até 6 de abril de 2010, data em que completou a maioridade;

II - pensão temporária à filha menor Maria da Cruz da Silva, no percentual de 50% (cinquenta por cento), até 6 de abril de 2010, quando passará a receber o percentual de 100% (cem por cento), até dia 2 de maio de 2011, data em que completará a maioridade.

Parágrafo único. Os proventos das pensões serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Os recursos das pensões temporárias serão creditados em conta poupança aberta em banco oficial pelo PREVIPALMAS em nome das pensionistas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de dezembro de 2009,

data do óbito.

Palmas, 9 de dezembro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

Concede pensão por morte na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27 e art. 32 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte em favor de Dalva Pereira Gomes, em razão do falecimento do ex-servidor Antonio Ferreira Gomes, matrícula nº 6120, aposentado, conforme Decreto nº 243, de 11 de dezembro de 1997, com proventos equivalentes à totalidade dos percebidos pelo segurado na data anterior à do óbito, conforme Despacho/Previpalmas/GP nº 94/2010, constante nos autos nº 22650/2010.

§ 1º A pensão concedida em favor da viúva, constante no caput deste Decreto, será de forma vitalícia e no percentual de 100% (cem por cento).

§ 2º Os proventos da pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2010, data do óbito.

Palmas, 9 de dezembro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

CEDER

HULANEIDE GOMES MARTINS, matrícula 25505, Professora PII-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Goianésia, Estado de Goiás, pelo período de um ano, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

CEDER

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, matrícula 15890, Agente de Tributação, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, pelo período de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora MÁRCIA LOPES DOS SANTOS BOSENBECKER, matrícula 26841, Professor - PII-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Advocacia-Geral da União, pelo período de um ano, a partir de 6 de janeiro de 2011, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora LUCIANI MOREIRA DA SILVA, matrícula 101183, Professor - PII-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Advocacia-Geral da União, pelo período de um ano, a partir de 17 de novembro de 2010, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor WIRES DE OLIVEIRA PERES, matrícula 34633, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 27 de outubro de 2010.

Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2010:

37049 – FABRÍCIO WCHÔA REIS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ: 24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

CAROLINA SANTOS DE SOUSA
Gerente de Revisão e Administração

37793 – ADEILTON DOS SANTOS SILVA;
21286 – NILTON DO NASCIMENTO GUIMARÃES;
37316 – PEDRO HERINQUE DE ALMEIDA ROCHA;
37301 – WEDER CÉSAR FERREIRA DA SILVA;
37152 – ADRIANO JESUS DA SILVA.

Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 12 de janeiro de 2011:

Assistente de Serviços de Saúde:
36529 – GECIVANIA RODRIGUES SOUZA MENDES.

Auxiliar de Serviços Gerais:
36528 – OZANA SALES RAMOS;
18379 – RAIMUNDA PEREIRA LIMA.

Enfermeiro:
19929 – LUIZINHA DIAS LOPES DOS SANTOS.

Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 9 de janeiro de 2011:

Assistente de Serviços de Saúde:
13577 – KEILA CARDOSO DE QUEIROZ SILVA.

Técnico em Enfermagem:
33829 – ANTONIA JAVES SILVA VASCONCELOS.

Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 27 de janeiro de 2011:

Assistente de Serviços de Saúde:
33870 – MARIA DE FÁTIMA BONFIM DA SILVA.

Auxiliar de Serviços Gerais:
36564 – ANTONIA PEREIRA CASTRO.

Médico:
36544 – SÁVIA MARTINS GONÇALVES.

Técnico em Enfermagem:
27453 – SULAMY ITIARA OLIVEIRA DA CRUZ.

Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem o cargo de Assistente de Serviços de Saúde, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2011:

36681 – LIVIA VIEIRA FERREIRA;
36676 – OTACILIO ROQUE PEREIRA DA SILVA.

Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho da servidora FABIA CHRISTINA DUARTE GAUDIE LEY, matrícula 33840, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, carga horária de 40h, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 23 de janeiro de 2011.

Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho da servidora VANAISA TORRES DE ASSUNÇÃO, matrícula 33868, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, carga horária de 40h, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 30 de janeiro de 2011.

Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o constante do processo nº 2007010320, resolve

READAPTAR

no cargo de Assistente Administrativo, o servidor JOÃO ISAC DE SOUZA, matrícula 15380, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos do artigo 22, § 2º da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e Parecer nº 1737/2010 da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízos a sua remuneração e vantagens.

Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº700/2010**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: CM CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: elaboração de projetos complementares e execução da construção de prédios municipais para instalação da Secretaria de Planejamento e Gestão e Secretaria de Finanças —1a Etapa, em Palmas-TO.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 867.917,18 (oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e dezoito centavos)

BASE LEGAL: Processo Nº 23783/2010, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: classificação funcional: 04.122.0132-1.157, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, SubElemento: 51.99.00, Vinculos: 0600.00.199 e 0010.00.102, conforme Notas de empenho 12566 e 12567.

Secretaria Municipal da Educação**PORTARIA/GAB/SEMEC/Nº 1021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através das ACE's e ACCEI's – Associação Comunidade Escola e Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com Complementação da Gestão, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ACE's E CMEI's	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
1	ACE- Escola Mul. Henrique Talone Pinheiro	61/2010	R\$ 3.946,18
2	ACE- Escola Mul. Benedita Galvão	51/2010	R\$ 14.185,97
3	ACE- Escola Mul. Maria Rosa	69/2010	R\$ 1.739,10
4	ACE- Escola Mul. Aprígio Thomaz de Matos	42/2010	R\$ 1.355,92
5	ACE- Escola Mul. Beatriz Rodrigues	45/2010	R\$ 1.858,97
6	ACE- Escola Mul. Mestre Pacífico	70/2010	R\$ 6.121,64
7	ACE- Escola Mul. Rosemir Fernandes	77/2010	R\$ 951,06
8	ACE- Escola Mul. Thiago Barbosa	82/2010	R\$ 3.162,00
9	ACE- Escola Mul. Estevão de Castro	59/2010	R\$ 6.829,92
10	ACE- Escola Mul. Olga Benário	73/2010	R\$ 4.553,28
11	ACE- Escola Mul. Cora Coralina	54/2010	R\$ 20.837,04
12	ACE- Escola Mul. Luis Nunes	65/2010	R\$ 18.213,12
13	CMEI- Aconchego	14/2010	R\$ 240,98
14	CMEI- Fontes do Saber	23/2010	R\$ 4.319,21
15	CMEI- Sonho Encantado	33/2010	R\$ 360,84
REPASSSES TOTAL GERAL DOS			R\$ 88.675,23

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.290.12.361.0074.2412 ; 03.290.12.365.0069.2370 Natureza da Despesa: 33.50.43Fonte: 003040365; 003040361 Ficha: 20100498 e 20100530.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com complementação da gestão, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	NÚMERO DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	ACE – Vinícios de Moraes	84/2010	R\$ 6.912,00
TOTAL			R\$ 6.912,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.290.12.361.0074.2412 Natureza das Despesas:33.50.43 Fonte:003040361 Ficha: 20100498.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1.321 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato de Nomeação Nº. 0006, de 1º de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: LUZINETE DA SILVA MARCELINO, matrícula nº. 3863, para ministrar o Treinamento – 3ª Etapa da Seleção de Tutores de Apoio Docente ao Programa Proinfo Integrado, conforme estabelece o Edital Nº 001 de 18 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 673/2010

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
LOCADORA: JASMINA LUSTOSA BUCAR
OBJETIVO: Locação de 1 (um) imóvel, localizado na Quadra 110 Sul, Alameda 03 LT 21/23 Centro, Palmas TO para atender às instalações da Cassa Abrigo Raio de Sol, consoante as condições e especificações expressas no Processo nº 27077/2010.
VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos), com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: A contar da sua assinatura até 31 de dezembro de

2010.

BASE LEGAL: Processo nº 27077/2010, observados os ditames da Lei 8.245/1991, Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 03 Unidade: 5700 Funcional: 08.243.0084-2.062 Elemento: 33.90.36, Sub-Elemento: 1.500, Vínculo: 0010.00.199, conforme NE 11156.

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

PROCESSO: 12370/2010

INTERESSADO: AGÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 093/2010. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo nº 12370/2010, do Parecer Jurídico nº 2926/2010, da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 13, incisos IV e 25 inciso II e 26 inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação a empresa DATAPROM EQUIPAMENTO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA IND. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.590.045/0001-00, visando a prestação de serviços para Manutenção dos Equipamentos da empresa DATAPROM, no valor total de R\$ 38.472,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.4700.26.452.0055-2039, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 VINCULO: 0201700199, Nota de Reserva nº 20101452

PALMAS, aos onze dias do mês de novembro de 2010.

Silvio Portilho da Cunha
Presidente da Agência de Trânsito, Transportes e Mobilidade.

Procuradoria Geral do Município

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, Inciso VII, da Lei nº 1365, de 01 de março de 2005 e tendo em vista o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já estão ocupados por terceiros e que encontram-se escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo, tendo em vista, também, pedidos de regularização feitos pelos atuais ocupantes/possuidores dos mesmos, NOTIFICA os Srs. ALTRAN DE OLIVEIRA CALDAS, processo nº 30726/2009, EUDETE BORGES BRAGA, processo nº 25138/2006, EZEQUIEL BERNARDINO DA SILVA, processo nº 32598/2008, JOÃO PEREIRA NETO, processo nº 38282/2009, JOÃO VIANA GALVÃO, processo nº 19878/2007, MARINALVA VIEIRA GOMES, processo nº 4827/2009, JOSÉ NONATO DE OLIVEIRA, processo nº 6481/2009, ADEMIR JESUS DA VEIGA E VALMIR DA VEIGA, processo nº 37573/2009, DELUBIO SOARES MENDES, processo nº 22298/2006, JOSE EUDACY FEIJÓ DE PAIVA, processo nº 1054/2010, NILVA MARIA SCHNEIDER, processo nº 5014/2010, BEATRIZ CARNEIRO GOMES DA SILVA, processo nº 30421/2008, HORÁCIO AGOSTINHO CARREIRA, processo nº 13284/2006 e 978/2007 para manifestarem-se no prazo de 10 dias, quanto aos referidos pedidos, ficando cientes, desde já, que não o fazendo, será procedido o cancelamento da escritura e emitido um novo documento.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 2010.

Antonio Luiz Coelho
Procurador Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficial@palmas.to.gov.br
(63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL
Paço Municipal - 502 Sul
CEP 77001-900 / Palmas – TO